



EDITAL Nº 1.8.04.26.001/2026/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: GMxrsvJSUs3ZTCb

Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 01 a 20 de abril de 2026, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir), a ser realizado no(a) 12ºBBM - Maravilha.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir)
Coordenador da atividade de ensino	Cabo BM Mtcl 0930601-3-01 Evandro Dos Santos
Contato coordenador	Telefones: (49) 99955-8474, (49) 3631-3410
Período de inscrição	01 a 20 de abril de 2026
Período da atividade de ensino	04 a 08 de maio de 2026
Local de apresentação dos alunos	Av. Dr. Orlando Valério Zawadzki, 687 - Universitário, Maravilha , 687, Universitário, Maravilha - Quartel do CBMSC em Maravilha
Data e hora de apresentação dos alunos	04/05/2026 08:00h
Carga horária total	40h
Finalidade	Capacitar o instrutor para atuar com a didática e em conformidade com os princípios pedagógicos junto às atividades do Programa Bombeiro Mirim do CBMSC

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 36 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 7 vagas para o 6ºBBM
- b) 9 vagas para o 11ºBBM
- c) 8 vagas para o 12ºBBM
- d) 8 vagas para o 14ºBBM
- e) 4 vagas para a 3ª região.

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos Básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
 - (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
 - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
 - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
 - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
 - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
 - (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
 - (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- c) Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 00:00h de 01/04/2026 às 23:59h de 20/04/2026.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 12_b3aux@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 22/04/2026.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

Será realizado o pagamento de etapa alimentação para os alunos.

8.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.5 Uniforme

(1) 5ºA Operacional

b) 5ºF Agasalho

8.6 Materiais e quantitativos necessários

a) Materiais individuais

(1) Informar, no e-mail de inscrição, o número do Processo SGP-e onde constam as Certidões de Antecedentes Criminais das pessoas que atuarão nos programas destinados a crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 14.811/2024.

(2) Prever, no planejamento das atividades, o pagamento de hora-atividade para o custeio da alimentação dos Bombeiros Comunitários.

b) Materiais coletivos

Não haverá.

8.8 As despesas com alimentação, hospedagem, transporte e diárias referentes às vagas externas (se houver) serão de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do aluno, ou conforme estabelecido por estes.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WV9AN506**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 16/03/2026 às 16:50:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 16/03/2026 às 19:53:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjk3MV83MDA3XzlwMjZfv1Y5QU41MDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006971/2026** e o código **WV9AN506** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.